PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 061, de 16 de novembro de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 13 de novembro de 2.000, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 035/2000, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar gratuitamente, pelo prazo de 10 anos, a concessão de direito real de uso das áreas abaixo descritas, à **Fundação Municipal de Ensino de Mococa,** à **EMEB-tp Escola Municipal de Educação Básica, Técnica Profissional "Professor José Barreto Coelho" e à Faculdade de Ciências Contábeis,** para que esses estabelecimentos utilizem essas áreas como espaço interno e privativo para circulação:

I - área de terreno com 906,00 m² (novecentos e seis metros quadrados), representada por parte da Rua Tambaú, delimitada entre as Ruas: Capitão Miguel Ferreira e Domingos F. Rezende.

II - área de terreno com 307,70 m² (trezentos e sete vírgula setenta metros quadrados), representada pela Praça Madre Caprini.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de novembro de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica